



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, julho de 2016.

Exmo. Senhor
André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Botucatu – SP

Protocolo n.º 50.780/16

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemos referência ao Ofício n.º 170/2016/GP, de 01/03/2016, por intermédio do qual V. Exa. encaminha cópia da Moção nº 019, de 29/02/2016, de autoria da Vereadora Rose Ielo, solicitando a regulamentação e implantação do “Programa de Assistência Estudantil com Bolsa Permanência” nas Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo - FATECs.

Consultamos a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação que se manifestou a respeito em 30/06/2016 por intermédio da Coordenadoria Técnica, da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Paula Souza, conforme transcrevemos abaixo:

“Registramos o entendimento favorável à implantação das Bolsas de Permanência nas FATECs, embora, não corroboramos com os dados estatísticos apontados para a evasão nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, já que desprovidos de alusão da referência/fonte.

Não obstante anuirmos quanto à relevância da criação e da implantação do “Sistema de Bolsa Permanência” para os alunos das FATECs, registramos que a liberação da verba, para a execução das ações voltadas à atingir os seus fins (Mérito da Moção de Apelo nº 17/2016), ensejará a majoração das despesas orçamentárias do Estado de São Paulo que, nesse momento, não apresenta harmonia com os Decretos Estaduais nº 61.131/2015 e nº 61.132/2015, que dispõem sobre medidas de redução de despesas de custeio, pessoal e encargos sociais no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Corroborando com os argumentos, destaque-se manifestação sobre a liberação da verba para o sistema de “Bolsa Permanência” da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do CEETEPS, por meio da Informação nº 076/2016 – UGAF:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

(...)cumpre-nos informar a inexistência de recursos orçamentários para suportar a implantação do Sistema “Bolsa Permanência” para atendimento dos alunos das Faculdades de Tecnologia deste Centro.

Neste sentido, entendemos que a referida proposta deverá ser amparada por instrumento legal próprio e também vir acompanhada de crédito suplementar suficiente e necessário para dar cobertura à referida despesa.

Nestes termos, a CESU se manifesta de forma favorável à implantação das “Bolsas de Permanência” nas FATECs, mas de forma desfavorável ao mérito da respeitável Moção de Apelo – “regulamentação e implantação do Programa de Assistência Estudantil com Bolsas de Permanência nas Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo - FATECs”, diante dos argumentos anteriormente explicados, mantendo-se, no entanto, aberta às contribuições que, sobre o assunto, possam vir desta Câmara Municipal.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V. Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Mário Sérgio Matsumoto.

Mário Sérgio Matsumoto
Subsecretário da Casa Civil